



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

### DECRETO Nº 15/2024

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1412/2024, resolve:*

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res 1103/2023

Fonte	Descrição	Código	Descrição	Valor
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 07- SAÚDE

##### Atividades do Hospital Municipal

Fonte	Descrição	Código	Descrição	Valor
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



*PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS*

*ESTADO DO PARANÁ*

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

*CNPJ: 75.741.348/0001-39*

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**DECRETO Nº 16/2024**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1413/2024, resolve:

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 123.490,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Aquisição de Veículo de passeio - Res 1103/2023

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	50.000,00
07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	73.490,00
			<b>TOTAL</b>	<b>123.490,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**II-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.490,00 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	73.490,00
			<b>TOTAL</b>	<b>73.490,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**LEI Nº 1412/2024**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **07- SAÚDE**

#### **Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res 1103/2023**

07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**II-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**LEI Nº 1413/2024**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 123.490,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **07- SAÚDE**

#### **Aquisição de Veículo de passeio - Res 1103/2023**

07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	50.000,00
07.002.10.301.1002.1.154	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	73.490,00
			<b>TOTAL</b>	<b>123.490,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**II-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.490,00 (Setenta e três mil quatrocentos e noventa reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## 07- SAÚDE

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	73.490,00
			<b>TOTAL</b>	<b>73.490,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2024

### 2º Edital de convocação de candidatos classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS/PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários 01/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital, para apresentarem:

- Cópia do RG, CPF e/ou CNH.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia do Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.
- 1 (uma) Foto 3x4.
- Outros documentos a serem listados na entrega de documentos, caso se faça necessário.

Considerando a urgência e necessidade por parte da administração pública, deverão os candidatos convocados comparecer no **29/02/2024 às 08h00** nos locais informados abaixo, para apresentação das documentações acima.

De acordo com a classificação final, segue a convocação dos aprovados/classificados:

### NÍVEL MÉDIO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
2	LUCAS LEANDRO MARIANO PADUINO	07/05/2007	92

**Local de apresentação:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído,  
na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 27 de fevereiro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*